

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.892, DE 13 DE SETEMBRO DE 1963.

Concede uma área de terras devolutas a Plácido Nonato Fragata

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida por venda, a Plácido Nonato Fragata, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de Juruti, medindo três mil metros de frente por quinhentos metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 2146/53 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º - A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º - Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinada pelo chefe do Poder Executivo depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Obras, Terras e Águas

DOE Nº 20.166, DE 25/09/1963

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ